



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 185/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O Senhor Wilson Luiz Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

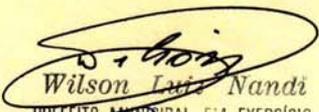
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir em concorrência pública, um veículo utilitário zero km ou semi-novo a partir do ano de fabricação 1994, com caçamba aberta e capacidade até 1.000 kg;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente aquisição, correrão por conta da dotação própria constante do orçamento de 1995;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

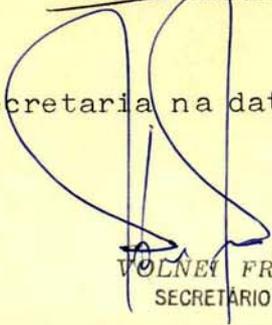
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 12 de setembro de 1995.


Wilson Luiz Nandi
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VOLNEY FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL